



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

*Camara Municipal de
Arroio dos Ratos*

PROJETO DE LEI Nº 107/2021

PROTOCOLO Nº *50240*

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
3.933/2017.

DATA *21.12.2021*

Andruya MORAI 13:51

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos
- RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.933, de 17 de novembro de 2017,
que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO ÁREA À
EMPRESA J. V. PRÉ-MOLDADOS ME."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 21 de dezembro de 2021


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilma. Sra.

Vereadora Maria Helena Menezes Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 107/2021, em anexo, o qual "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.933/2017."

O Projeto de Lei nº 107/2021 tem como objetivo a revogação da Lei Municipal que permitiu a celebração de Termo de Comodato entre o Município de Arroio dos Ratos e a empresa EMPRESA J. V. PRÉ-MOLDADOS ME, na forma da Lei Municipal nº 3.780/2016.

Conforme apontado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social no Memorando nº 13/2021, a empresa não iniciou as suas atividades no local, nos prazos fixados na legislação municipal e no Termo de Comodato firmado entre as partes, de modo que estamos encaminhando o presente Projeto para o fim de revogação da lei autorizativa e, conseqüentemente, do contrato, ensejando a imediata reversão da área ao Município.

Considerando que a área pode ser cedida para outras empresas que queiram se instalar no Distrito Industrial do Município, pedimos a apreciação do presente Projeto de Lei com urgência, observando o rito previsto no artigo 154 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

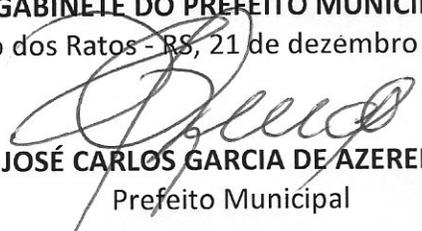
Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 21 de dezembro de 2021.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

